

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 409, DE 05 DE MARÇO DE 2020

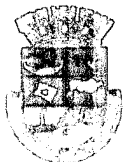
“Autoriza a alienação de veículos do patrimônio do Município de contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lontra - MG, **Dernival Mendes dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de leilão público, na forma da Lei 8.666/93, os seguintes bens móveis, pertencentes ao patrimônio público municipal:

VINCULADOS SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) Lote de **sucata de material de informática I**: 07 (sete) impressoras, 03 (três) monitores, 03 (três) CPUs, 04 (quatro) teclados, 01 (um) aparelho de vídeo cassete, 04 (quatro) estabilizadores, **avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais)**;
- b) Lote **móveis usados**: 03 (três) mesas de madeira, 01 (um) ar condicionado, 02 (dois) armários de aço, 02 (duas) portas, 03 (três) arquivos, 03 (três) cadeiras de escritório, 01 (um) purificador de água, 01 (um) bebedouro de aço, avaliado em **R\$ 300,00 (trezentos reais)** ;
- c) Lote **sucata II**: 06 (seis) autoclaves, 01 (um) aparelho banho Maria, 01(um) detector fetal, 01 (uma) sucata eletrocardiograma, avaliado em **R\$ 200,00 (duzentos reais)** ;
- d) Lote **sucata III**: 04 (quatro) balanças mecânicas, 01 (uma) cama hospitalar, 01 (um) carinho, 02 (duas) escadas avaliado em **150,00 (cento e cinquenta reais)** ;
- e) Lote **sucata IV**: 01 (um) aparelho de raio X odontológico, 01(um) braço auxiliar odontológico, 03 (três) cadeiras odontológicas, 01(um) ultrassom odontológico, 05 (cinco) focos odontológicos, **avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.



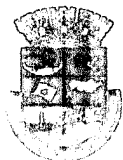
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



VINCULADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

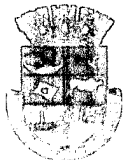
- a) **Lote de sucata I:** 05 (cinco) armários de aço, 01 (uma) geladeira, 02 (duas) cadeiras de escritório, 05 (cinco) cadeiras de plástico, 01 (um) filtro de barro, 05 (cinco) caderinhas de bebê, 03 (três) CPUs, 02 (dois) vídeos cassete, **avaliado em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);**
- b) **Lote de Sucata II:** 83 (oitenta e três) cadeiras escolares, 31 (trinta e uma) cadeiras escolares com apoio de braço, 14 (quatorze) cadeiras escolares infantil, 46 (quarenta e seis) mesas escolares, 02 (duas) mesas de madeira, **avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**
- c) **Lote de sucata III:** 10 (dez) impressoras, 10 (dez) monitores, **avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**
- d) **Lote de sucata IV:** 06 (seis) maquinas de xerox, 01 (uma) maquina de escrever, 06 (seis) mimeografo, 01 (uma) calculadora, **avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- e) 01 (uma) carreta para trator de pneus com dois eixos e carroceria de madeira, **avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);**
- f) 01 (Uma) ensiladeira mod. ECTR 4800, **avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais);**
- g) 01 (Uma) bateadeira de cereais Maqtron, **avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
- h) 01 (Uma) grade aradora Piccim hidráulica 14 discos, **avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);**
- i) 01 (Um) Trator de Pneus, Marca Valtra, Mod A750, ano 2012, serie T2 49360, **avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais);**
- j) 01 (Um) Veiculo Mercedes Bens Sprinter 313 CDI , Van 16 lugares, ano 2006, Placa HMG-7747, Chassi: 8AC9036726A952588, **avaliado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);**
- k) 01 (Um) Trator de Pneus, Marca New Holland Mod.TT4030, ano 2013, Chassi: HCC2403OEDC6025298 **avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



- l) 01 (Um) Veiculo Fiat Uno, Vivace, 1.0, ano 2011/2012 4 portas, cor branca, Placa : NXX-0109, Chassi: 9BD195152C0252405, **avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- m) 01 (Um) Veiculo Iveco Daily 45S16 Van, Van 16 lugares, ano 2008, Placa HMH-3005, Chassi: 93ZL42B0188402764, **avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**
- n) 01 (Um) Veiculo VW, Kombi, ano 1994, Cor Branca, placa: GMM-3762, Chassi: 9BWZZZ23ZRP002519, **avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- o) 01 (Um) Veiculo VW UP Take Ma, cor branca, 4 portas, ano 2015/2016, Placa: PXG-2085, Chassi: 9BWAG4129GT527556, **avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);**
- p) 01 (Um) Veiculo Fiat Uno Mille Economy ano 2009/2010, cor branca, Placa : HMH 7669, 4 portas, Chassi: 9BD15822AA6356068, **avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**
- q) 01 (Um) Veiculo Fiat Palio Attactive 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2013/2014, Placa: OQX-1361, Chassi: 9BD196271E2188334, **avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**
- r) 01 (Um) Veiculo Fiat Palio Weekend Adventure flex, cor verde, 4 portas, ano 2013/2014, Placa: OQX-1363, Chassi: 9BD373175ES041989, **avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**
- s) 01 (Um) Veiculo Ônibus, 46 lugares. Mercedes Benz, OF 1115 ano 1988, Placa GLU-3908, Chassi: 9BM384091JB793774, **avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- t) 01 (Um) Veiculo Ônibus, VW, ano 1997, Placa: LBC-2398, Chassi: 9BWY2TJBOVRB03266, **avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- u) 01 (Uma) Retroescavadeira Cater Pillar md.416 e Cat F.1G19685-2949815 Chassi: CAT 0416EKMFG04991, **avaliada em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);**
- v) 01 (Um) Veiculo Iveco City Class, ano 2012/2013, Placa: NXX-1325, Chassi: 932L68C01D8442508, **avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Art. 2º. O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório das Comissões de Avaliação do Executivo Municipal.

Art. 3º- Fica autorizado a contratação de leiloeiro oficial para realização do Leilão

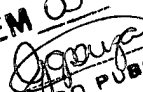
Art. 4º - Os recursos obtidos com a aplicação da presente Lei serão destinados para adquirir ou complementar a aquisição de outros veículos, dentro de suas necessidades, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº. 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontra – MG, 05 de março de 2020.


Dornival Mendes Reis
Prefeito Municipal de Lontra
CPF: 034.070.314-45

DORNIVAL MENDES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 05 / 03 / 2020

ENCARREGADO PUBLICAÇÃO